

- Cada um dos itens das provas objetivas está vinculado ao comando que imediatamente o antecede. De acordo com o comando que cada um deles esteja vinculado, marque, na **Folha de Respostas**, para cada item: o campo designado com o código **C**, caso julgue o item **CERTO**; ou o campo designado com o código **E**, caso julgue o item **ERRADO**. A ausência de marcação ou a marcação de ambos os campos não serão apenadas, ou seja, não receberão pontuação negativa. Para as devidas marcações, use a **Folha de Respostas**, único documento válido para a correção das suas provas objetivas.
- Em seu caderno de provas, caso haja itens que avaliem **conhecimentos de informática e(ou) tecnologia da informação**, a menos que seja explicitamente informado o contrário, considere que todos os programas mencionados estão em configuração-padrão e que não há restrições de proteção, de funcionamento e de uso em relação aos programas, arquivos, diretórios, recursos e equipamentos mencionados.
- Eventuais espaços livres — identificados ou não pela expressão “**Espaço livre**” — que constarem deste caderno de provas poderão ser utilizados para rascunho.

-- PROVAS OBJETIVAS --

-- CONHECIMENTOS BÁSICOS --

O conceito de discriminação usualmente leva à sensação de medida negativa, que causa prejuízo a alguém. Trata-se, efetivamente, do conceito de discriminação sob o aspecto prejudicial, ou, do ponto de vista jurídico, ilícito, do instituto.

Em breve síntese, a discriminação consiste em tratar de maneira diferente determinada pessoa por motivo não justificável. A discriminação vedada é aquela que, como regra, encontra proibição legal e causa prejuízo à pessoa discriminada.

O *caput* do artigo 5.º da Constituição Federal de 1988 dispõe que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Esse dispositivo revela a importância da *status* da igualdade entre as pessoas e, conseqüentemente, entre os trabalhadores. Evidentemente, conduta em sentido contrário constitui ilícito, excepcionadas as hipóteses de ações afirmativas.

Explica-se: a discriminação, por si só, não é necessariamente medida reprovável. Pode constituir, inclusive, ação afirmativa a que os sujeitos podem estar obrigados pelo direito. Exemplo disso é a discriminação em favor das pessoas com deficiência, ao se estabelecer cota mínima a ser preenchida por elas.

No âmbito das relações de trabalho, algumas situações são mais comuns no que se refere à discriminação: discriminação pelo sexo, pela idade, pela etnia, pela orientação sexual. Nesse contexto, a conduta discriminatória que não pode ser admitida é aquela que trata de maneira distinta os trabalhadores, sem qualquer justificativa ou causa lícita para tanto, preterindo determinada classe de pessoas por motivos totalmente injustificáveis e que não guardam qualquer relação com o tipo de trabalho desenvolvido.

Internet: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br>> (com adaptações).

Acerca de aspectos linguísticos do texto apresentado e das ideias nele veiculadas, julgue os itens que se seguem.

- 1 Defende-se, no texto, o emprego do termo “discriminação” com viés exclusivamente negativo, a fim de se evitar que se confundam as ações afirmativas com atos discriminatórios.
JUSTIFICATIVA - Errado. Nos parágrafos iniciais do texto, explica-se o uso do termo “discriminação” com diferentes cargas semânticas, mas sem se argumentar favorável ou contrariamente ao uso de qualquer uma delas.
- 2 Infere-se da leitura do texto que existem situações em que é lícito tratar as pessoas de modo diferenciado.
JUSTIFICATIVA - Certo. É o caso das ações afirmativas, mencionadas no quarto parágrafo: “Esse dispositivo revela a importância do status da igualdade entre as pessoas e,

conseqüentemente, entre os trabalhadores. Evidentemente, conduta em sentido contrário constitui ilícito, excepcionadas as hipóteses de ações afirmativas”.

- 3 Embora o texto trate de discriminação em geral, observa-se que a organização de suas ideias progride no sentido de enfocar o tema em um contexto mais específico, o das relações trabalhistas.
JUSTIFICATIVA - Certo. A partir do quarto parágrafo, trata-se mais especificamente de discriminação no âmbito trabalhista.
- 4 Entende-se da leitura do primeiro parágrafo do texto que o termo “instituto” remete ao conjunto das normas legais que embasa o “ponto de vista jurídico”.
JUSTIFICATIVA - Errado. No primeiro parágrafo, o termo “instituto” é empregado em referência ao conceito de discriminação.
- 5 A coerência das ideias do texto e sua correção gramatical seriam mantidas caso se substituísse o trecho “por motivo não justificável” (primeiro período do segundo parágrafo) por **injustificadamente**.
JUSTIFICATIVA - Certo. No texto, a expressão “por motivo não justificável” funciona como adjunto adverbial de “tratar”. A palavra “injustificado”, da qual deriva o advérbio “injustificadamente”, tem o sentido de não justificado, que não teve ou não tem justificação. Sendo assim, a substituição proposta no item está em consonância com as ideias veiculadas no texto, além de ser gramaticalmente correta.
- 6 Mantendo-se os sentidos do texto e sua correção gramatical, o trecho “Explica-se: a discriminação, por si só, não é necessariamente medida reprovável” (primeiro período do quinto parágrafo) poderia ser reescrito da seguinte forma: **Explica-se que atos discriminatórios, por si só, não são necessariamente medidas reprováveis**.
JUSTIFICATIVA - Errado. A substituição dos dois-pontos pelo conectivo “que” implicaria alteração do sentido original do texto. Além disso, a correção gramatical seria prejudicada pela falta de concordância de número entre “só” e “atos discriminatórios”.
- 7 A correção gramatical, a coesão e a coerência das ideias do texto seriam mantidas caso o sinal de dois-pontos empregado após “discriminação” (primeiro período do último parágrafo) fosse substituído por uma vírgula.
JUSTIFICATIVA - Errado. A substituição dos dois-pontos por vírgula prejudicaria as relações coesivas originalmente estabelecidas entre os termos, visto que a exemplificação que é dada no texto original não seria explicitada com o emprego da vírgula.

8 Em “a que os sujeitos podem estar obrigados pelo direito” (segundo período do quinto parágrafo), o emprego da preposição “a” justifica-se pela regência do termo “obrigados”.

JUSTIFICATIVA - Certo. É o termo “obrigados” que exige a preposição “a” na oração: os sujeitos podem estar obrigados a uma ação afirmativa.

Julgue os itens seguintes, relativos à organização do Distrito Federal e de seus Poderes, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF).

9 Caso o governador deixe de prestar suas contas anuais, o TCDF deverá proceder à tomada de contas do chefe do Poder Executivo, comunicando esse fato à Câmara Legislativa do DF.

JUSTIFICATIVA - Errado. Compete à Câmara Legislativa do DF, e não ao TCDF, proceder à tomada de contas do governador, quando elas não forem apresentadas no prazo regulamentar. É o que dispõe o art. 60, XIII, da LODF.

10 O TCDF tem competência para dar início ao processo legislativo de lei ordinária que verse sobre a sua organização, não lhe sendo atribuída, contudo, a mesma prerrogativa em relação às leis complementares. JUSTIFICATIVA - Errado. O item está errado por duas razões. Primeiro, a organização do TCDF deve ser disciplinada por lei complementar, e não por lei ordinária, conforme dispõe o art. 75, parágrafo único, I, da LODF. Segundo, o TCDF também possui iniciativa legislativa para lei complementar em relação a matérias interna *corporis*, de acordo com o art. 71, IV, da LODF.

11 Ao DF são atribuídas as competências legislativas reservadas aos estados e aos municípios, já que a competência residual do DF é restrita aos casos que a Constituição Federal de 1988 autorizar.

JUSTIFICATIVA - Errado. A segunda parte do item está errada. Nos termos do art. 14 da LODF, o DF poderá exercer todas as competências legislativas que não lhe sejam vedadas pela CF, ou seja, a competência residual é ampla e independe de autorização constitucional, estando limitada apenas no caso de vedação constitucional.

12 Compete privativamente ao DF dispor sobre a organização do quadro de servidores do TCDF e sobre a instituição dos seus planos de carreira.

JUSTIFICATIVA - Certo. Nos termos do art. 15, XIII, da LODF, compete privativamente ao Distrito Federal “dispor sobre a organização do quadro de seus servidores; instituição de planos de carreira, na administração direta, autarquias e fundações públicas do Distrito Federal; remuneração e regime jurídico único dos servidores; ”. Considerando-se que o TCDF compõe a administração pública direta do DF, a competência acima se estende a seus servidores.

13 Todo agente público, qualquer que seja sua categoria ou a natureza do seu cargo, emprego ou função, é obrigado a declarar seus bens no ato de sua posse, exoneração ou aposentaria.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva versa sobre uma relevante obrigação imposta, indistintamente, a todos os agentes públicos do DF como mecanismo de controle e prevenção do enriquecimento

ilícito e lesão ao erário. A regra está prevista no art. 19, XXI, da LODF.

Com base na Lei Complementar distrital n.º 840/2011, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais, julgue os itens a seguir.

14 Não se pune na esfera administrativa o servidor público que tenha sido absolvido na esfera penal por falta de provas em decisão judicial transitada em julgado.

JUSTIFICATIVA - Errado. A regra da dependência das instâncias só se aplica caso a decisão penal absolutória reconheça a inexistência do fato ou da autoria, nos termos da LC n.º 840/2011:

“Art. 181. O servidor responde penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

§ 1.º As sanções civis, penais e administrativas podem cumular-se, sendo independentes entre si.

§ 2.º A responsabilidade administrativa do servidor é afastada no caso de absolvição penal que negue a existência do fato ou sua autoria, com decisão transitada em julgado.”.

15 As carreiras e os respectivos cargos de provimento efetivo serão criados por decreto, o qual deverá fixar, entre outros aspectos, os critérios de capacitação, o regime e a jornada de trabalho dos servidores.

JUSTIFICATIVA - Errado. A criação das carreiras e de seus respectivos cargos de provimento efetivo deve ser feita por meio de lei formal aprovada pela Câmara Legislativa do DF, nos termos do art. 55 da LC n.º 840/2011.

16 Constitui infração disciplinar leve o ato comissivo e doloso do servidor público de utilizar indevidamente a sua identificação funcional em ilegítimo benefício próprio, podendo, nesse caso, ser aplicada ao servidor a penalidade de advertência ou, caso as circunstâncias assim o justificarem, de suspensão de até trinta dias.

JUSTIFICATIVA - Certo. A conduta indicada enquadra-se como infração leve e sujeita o servidor à penalidade de advertência ou suspensão, nos seguintes termos da LC n.º 840/2011:

“Art. 187. A infração disciplinar decorre de ato omissivo ou comissivo, praticado com dolo ou culpa, e sujeita o servidor às sanções previstas nesta Lei Complementar.

(...)

Art. 190. São infrações leves:

(...)

XV usar indevidamente a identificação funcional ou outro documento que o vincule com o cargo público ou função de confiança, em ilegítimo benefício próprio ou de terceiro.

Art. 199. A advertência é a sanção por infração disciplinar leve, por meio da qual se reprova por escrito a conduta do servidor.

Parágrafo único. No lugar da advertência, pode ser aplicada, motivadamente, a suspensão até trinta dias, se as circunstâncias assim o justificarem.”.

17 O regime de trabalho do servidor efetivo não ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança será, em regra, de 30 horas semanais, podendo ser ampliado para 40 horas semanais, desde que a ampliação seja do interesse da administração pública e haja anuência do servidor, observando-se a proporcionalidade salarial.

JUSTIFICATIVA - Certo. O art. 57 da LC n.º 840/2011 estabelece como regra a jornada de 30 horas, podendo ocorrer ampliação nos seguintes termos:

“Art. 57. Salvo disposição legal em contrário, o servidor efetivo fica sujeito ao regime de trabalho de trinta horas semanais.

§ 1.º No interesse da administração pública e mediante anuência do

servidor, o regime de trabalho pode ser ampliado para quarenta horas semanais, observada a proporcionalidade salarial.

Art. 58. O servidor ocupante de cargo em comissão ou no exercício de função de confiança tem regime de trabalho de quarenta horas semanais, com integral dedicação ao serviço.”.

- 18 Os servidores estáveis e os que estejam em estágio probatório fazem jus à gratificação por encargo de curso ou concurso caso participem, em caráter eventual, de comissão de concurso público para correção de provas discursivas.

JUSTIFICATIVA - Errado. A gratificação por encargo de curso ou concurso só pode ser recebida pelos servidores que já tiverem adquirido a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 100 da LC n.º 840/2011.

O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE) é um instrumento de governança e espaço de interação interfederativo, com foco no desenvolvimento econômico e social. Acerca desse conselho e da organização da RIDE, julgue os próximos itens, conforme o disposto no Decreto federal n.º 7.469/2011.

- 19 Na composição do COARIDE, incluem-se um representante do Distrito Federal, um do estado de Goiás e um do estado de Minas Gerais, indicados pelo conjunto de prefeitos dos respectivos municípios integrantes da RIDE.

JUSTIFICATIVA - Errado. Nos termos do art. 4.º, XII, do Decreto federal n.º 7.469/2011, o COARIDE é composto por três representantes do Distrito Federal, um do estado de Goiás e um do estado de Minas Gerais, indicados pelos respectivos governadores.

- 20 Se um município que constitui a RIDE for desmembrado, os novos municípios resultantes integrarão automaticamente a RIDE. JUSTIFICATIVA - Certo. Decreto federal n.º 7.469/2011: “Art. 1.º (...) § 2.º Integram-se automaticamente à RIDE os Municípios que vierem a ser constituídos em virtude de desmembramento de Município mencionado no § 1.º.

Segundo dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Distrito Federal tem uma proporção de cerca de 91 homens para cada grupo de 100 mulheres. Elas são a maioria da população do Distrito Federal, mas enfrentam situações de desigualdade, o que aponta para a necessidade de políticas públicas voltadas para as mulheres.

Considerando essas informações, a realidade atual do DF e o Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM), julgue os seguintes itens.

- 21 No PDPM, está previsto o objetivo de promover o acesso e a assistência às mulheres no planejamento reprodutivo, no pré-natal, no parto, no puerpério e no acompanhamento da primeira infância, o que representa exemplo de compromisso do DF com políticas de planejamento reprodutivo, em que a mulher é assistida e decide sobre a maternidade, sua saúde reprodutiva e o uso de métodos contraceptivos.

JUSTIFICATIVA - Certo. O objetivo descrito no item faz parte do Eixo 3 – Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos, do PDPM. Parte das políticas de atenção primária, o programa saúde da mulher envolve todos os cuidados relacionados à saúde da mulher prestados nas UBS, como o direito sexual, o planejamento reprodutivo, a prevenção dos cânceres de mama e de colo de útero e a promoção do parto natural e humanizado. São ofertados métodos contraceptivos, como anticoncepcionais orais, minipílulas de progestógeno, injetáveis, DIU de cobre, preservativos, contracepção de emergência e laqueadura (método

cirúrgico). No caso das mulheres que desejam ter filhos ou estão grávidas, o programa saúde da mulher disponibiliza acompanhamento em todo o ciclo gestacional, até o puerpério, com auxílio na amamentação.

- 22 O PDPM prevê o incremento do número de mulheres atendidas por meio de processos de formação profissional e ação empreendedora nos programas e projetos de desenvolvimento da autonomia econômica.

JUSTIFICATIVA - Certo. Trata-se de um dos objetivos específicos do Eixo I Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, do PDPM.

- 23 No DF, mesmo com o aumento do nível de escolaridade das mulheres, nos últimos anos cresceu a diferença de remuneração entre os sexos, tendo piorado as desigualdades de gênero relacionadas a emprego, salário e renda.

JUSTIFICATIVA - Errado. Segundo pesquisa do IPDF (2023), há diferença de remuneração entre os sexos, contudo, quanto maior o nível de escolaridade, menor é essa diferença. A PNAD/IBGE mostrou que essa diferença diminuiu nos últimos anos. Ambas as pesquisas, porém, evidenciaram que o rendimento médio mensal das mulheres ainda está abaixo do recebido pelos homens, retrato que foi observado em todas as regiões administrativas, com pouquíssimas exceções.

Acerca da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), julgue os itens a seguir, com base em seus dispositivos e na jurisprudência dos tribunais superiores.

- 24 A Lei Maria da Penha prevê um tipo penal específico para o autor da violência doméstica que descumprir as medidas protetivas de urgência impostas pelo juiz.

JUSTIFICATIVA - Certo. O tipo penal foi inserido em 2018, incluído pela Lei n.º 13.641 e integra o artigo 24-A da Lei Maria da Penha, senão vejamos:

“Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

§ 1.º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas.

§ 2.º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança.

§ 3.º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis.”

- 25 A aplicação da Lei Maria da Penha estende-se a mulheres trans.

JUSTIFICATIVA - Certo. O entendimento já está consolidado desde o julgamento pelo STJ do REsp 1977124/SP RECURSO ESPECIAL 2021/0391811-0. RECURSO ESPECIAL. MULHER TRANS. VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. APLICAÇÃO DA LEI N. 11.340/2006, LEI MARIA DA PENHA. CRITÉRIO EXCLUSIVAMENTE BIOLÓGICO. AFASTAMENTO. DISTINÇÃO ENTRE SEXO E GÊNERO. IDENTIDADE. VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DOMÉSTICO. RELAÇÃO DE PODER E MODUS OPERANDI. ALCANCE TELEOLÓGICO DA LEI. MEDIDAS PROTETIVAS. NECESSIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. A aplicação da Lei Maria da Penha não reclama considerações sobre a motivação da conduta do agressor, mas tão somente que a vítima seja mulher e que a violência seja cometida em ambiente doméstico, familiar ou em relação de intimidade ou afeto entre agressor e agredida.

2. É descabida a preponderância, tal qual se deu no acórdão impugnado, de um fator meramente biológico sobre o que realmente importa para a incidência da Lei Maria da Penha, cujo

arcabouço protetivo se volta a julgar autores de crimes perpetrados em situação de violência doméstica, familiar ou afetiva contra mulheres. Efetivamente, conquanto o acórdão recorrido reconheça diversos direitos relativos à própria existência de pessoas trans, limita à condição de mulher biológica o direito à proteção conferida pela Lei Maria da Penha.

3. A vulnerabilidade de uma categoria de seres humanos não pode ser resumida tão somente à objetividade de uma ciência exata. As existências e as relações humanas são complexas e o Direito não se deve alicerçar em argumentos simplistas e reducionistas.

4. Para alicerçar a discussão referente à aplicação do art. 5º da Lei Maria da Penha à espécie, necessária é a diferenciação entre os conceitos de gênero e sexo, assim como breves noções de termos transexuais, transgêneros, cisgêneros e travestis, com a compreensão voltada para a inclusão dessas categorias no abrigo da Lei em comento, tendo em vista a relação dessas minorias com a lógica da violência doméstica contra a mulher.

5. A balizada doutrina sobre o tema leva à conclusão de que as relações de gênero podem ser estudadas com base nas identidades feminina e masculina. Gênero é questão cultural, social, e significa interações entre homens e mulheres. Uma análise de gênero pode se limitar a descrever essas dinâmicas. O feminismo vai além, ao mostrar que essas relações são de poder e que produzem injustiça no contexto do patriarcado. Por outro lado, sexo refere-se às características biológicas dos aparelhos reprodutores feminino e masculino, bem como ao seu funcionamento, de modo que o conceito de sexo, como visto, não define a identidade de gênero. Em uma perspectiva não meramente biológica, portanto, mulher trans mulher é.

6. Na espécie, não apenas a agressão se deu em ambiente doméstico, mas também familiar e afetivo, entre pai e filha, eliminando qualquer dúvida quanto à incidência do subsistema da Lei n. 11.340/2006, inclusive no que diz respeito ao órgão jurisdicional competente - especializado - para processar e julgar a ação penal.

7. As condutas descritas nos autos são tipicamente influenciadas pela relação patriarcal e misógina que o pai estabeleceu com a filha. O modus operandi das agressões - segurar pelos pulsos, causando lesões visíveis, arremessar diversas vezes contra a parede, tentar agredir com pedaço de pau e perseguir a vítima - são elementos próprios da estrutura de violência contra pessoas do sexo feminino. Isso significa que o modo de agir do agressor revela o caráter especialíssimo do delito e a necessidade de imposição de medidas protetivas.

8. Recurso especial provido, a fim de reconhecer a violação do art. 5º da Lei n. 11.340/2006 e cassar o acórdão de origem para determinar a imposição das medidas protetivas requeridas pela vítima L. E. S. F. contra o ora recorrido.

(REsp n. 1.977.124/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 5/4/2022, DJe de 22/4/2022.).

- 26 A aplicação da Lei Maria da Penha é condicionada à prática de violência física contra a mulher.

JUSTIFICATIVA - Errado. No artigo 5º, *caput*, da Lei Maria da Penha, é empregada, de forma explícita, a partícula “ou” no rol de consequências de violências para a configuração da lei, indo para além da violência física, senão vejamos:

“Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero **que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:**” (GRIFO NOSSO)

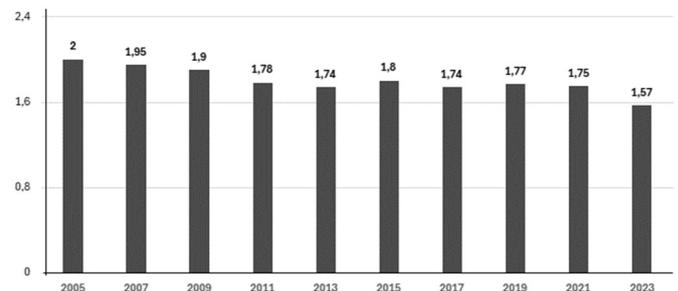
Além disso, no artigo 7º, são elencados outros quatro tipos de violência para a configuração da lei, para além da física, a saber: violência psicológica, patrimonial, sexual e moral.

- 27 Nas ações relativas a todos os crimes previstos na Lei Maria da Penha, a ofendida pode, a qualquer tempo, exercer seu direito de renúncia à representação.

JUSTIFICATIVA - Errado. A ofendida somente poderá exercer direito a renúncia nas ações públicas condicionadas à representação. Vide art. 16 da Lei n.º 11.340/2006:

“Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.” (Vide ADI 7267)

O Brasil segue a tendência mundial de diminuição da taxa de fecundidade. Em 2000, no país, essa taxa era de 2,32 filhos por mulher, tendo, em 2023, atingido seu menor valor, 1,57 filho por mulher. No gráfico a seguir, elaborado a partir de dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pode-se observar a variação da taxa de fecundidade no Brasil ao longo dos anos (estimativa do número de filhos nascidos vivos por mulher, ao final de seu período reprodutivo).



Com base nessas informações, e considerando que a média da sequência de dados no gráfico seja igual a $\mu = 1,8$ e que sua variância seja igual a $\sigma^2 = 0,014$, julgue os itens seguintes.

- 28 O valor do coeficiente de variação (ou coeficiente de variação de Pearson) é inferior a 7%, o que indica uma dispersão baixa dos dados dessa sequência.

JUSTIFICATIVA - Certo. O coeficiente de variação é dado por $CV = \sigma/M \times 100 = 0,11/1,8 \approx 6,2 < 7\%$

- 29 A moda dessa sequência de dados é 10% superior à sua média.

JUSTIFICATIVA - Errado. A moda é igual a $1,74 < 1,8$.

- 30 O desvio padrão é inferior a 0,11, o que indica uma variação baixa dos dados em relação à média.

JUSTIFICATIVA - Errado. O desvio padrão é a raiz quadrada da variância. Assim, $\sigma = \sqrt{0,014} > 0,11$.

- 31 A mediana dessa sequência de dados é inferior à sua média.

JUSTIFICATIVA - Certo. Reordenando-se os 10 dados em ordem decrescente, obtém-se: 2, 1,95, 1,9, 1,8, 1,78, 1,77, 1,75, 1,74, 1,74, 1,57. A mediana é obtida por $Md = (1,78 + 1,77)/2 = 1,775 < 1,8$.

Julgue os próximos itens, relativos à seguinte proposição *P*: “Defendo causas ruins com bons argumentos, mas não boas causas com argumentos ruins.”.

- 32 Considere um argumento que, além da proposição *P*, tenha também como premissa a seguinte proposição: “Se eu defender boas causas com argumentos ruins, serei derrotado.”. Nesse caso, o argumento será válido se tiver como conclusão a sentença “Não serei derrotado.”.

JUSTIFICATIVA - Errado. A proposição *P*, tomada como premissa, implica a falsidade do precedente da outra premissa, incluída no argumento na hipótese do item. A falsidade do precedente permite, mantendo-se a veracidade de tal premissa, tanto a veracidade quanto a falsidade do consequente. Como a conclusão

é a negação do consequente, tal conclusão pode ser falsa, o que significa que o argumento não é válido.

- 33 A tabela-verdade da proposição P possui duas linhas.
JUSTIFICATIVA - Errado. A proposição P é composta por duas proposições simples, de modo que sua tabela-verdade possui $2^2 = 4$ linhas.
- 34 A proposição P é equivalente à negação de “Se defendo causas ruins com bons argumentos, então defendo boas causas com argumentos ruins.”.
JUSTIFICATIVA - Certo. A proposição do item tem estrutura $p \rightarrow q$, cuja negação é dada pela equivalência $\sim(p \rightarrow q) \Leftrightarrow p \wedge \sim q$, esta última exatamente com a forma da proposição P .
- 35 A negação da proposição P pode ser expressa por “Não defendo causas ruins com bons argumentos, ou defendo boas causas com argumentos ruins.”.
JUSTIFICATIVA - Certo. A proposição P tem estrutura $p \wedge q$, cuja negação pode ser expressa por $\sim p \vee \sim q$.
-